



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondônense

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
		Nº <b>Nº 12305/25</b>
<b>AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL</b>		
<p>Indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a realização de termo de cooperação junto ao Município de Itapuã do Oeste para a designação de fonoaudiólogo e a disponibilização de equipamentos e materiais terapêuticos para o atendimento de crianças atípicas.</p> <p>A Parlamentar que a presente subscreve, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, indica ao Governador do Estado, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e ao Secretário de Estado da Saúde – SESAU, a realização de termo de cooperação junto ao Município de Itapuã do Oeste para a designação de fonoaudiólogo e a disponibilização de equipamentos e materiais terapêuticos para o atendimento de crianças atípicas no Hospital de Pequeno Porte José Baioco.</p> <p>Em tempo, destaca-se que esta Indicação visa recomendar ao Poder Executivo Estadual que adote as medidas necessárias para garantir atendimento especializado, de forma a suprir a atual ausência de fonoaudiólogo na rede municipal de saúde e assegurar a disponibilização de recursos terapêuticos fundamentais para o tratamento de crianças com desenvolvimento atípico.</p> <p>Neste contexto, considerando a relevância da matéria, uma vez que trata do acesso à saúde especializada e da promoção da inclusão social, ressalta-se a necessidade de atendimento à presente recomendação, a fim de viabilizar atendimento digno, qualificado e contínuo às crianças atípicas do Município de Itapuã do Oeste.</p> <p>Diante do exposto, pugna-se aos nobres Pares o apoio para o encaminhamento da presente Indicação.</p> <p>Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2025.</p> <p><i>[Signature]</i> <b>IEDA CHAVES</b> Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL</p>		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE RONDÔNIA  
A amiga do rondoniense

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº	Nº 12305/25
-----------	-----------	----	-------------

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

#### JUSTIFICATIVA

Nobres Parlamentares, a presente proposição, na forma Regimental do art. 146, VII, c/c art. 188, tem por objetivo recomendar a celebração de termo de cooperação com o Município de Itapuã do Oeste, para a designação de profissional fonoaudiólogo e a disponibilização de equipamentos e materiais terapêuticos indispensáveis para o atendimento de crianças atípicas no Hospital de Pequeno Porte José Baioco.

Neste plano, deve-se considerar que é de competência privativa da Assembleia Legislativa, conforme disposto no art. 29, XVIII e XXXVI, da Constituição Estadual, fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta e os atos administrativos e financeiros das Instituições mantidas pelo Poder Público.

Igualmente, destaca-se que é de competência desta Casa Legislativa propor Indicação, na qual podem ser solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja de competência privativa do Poder Executivo, Poder Judiciário ou de outros órgãos da Administração Direta e Indireta, conforme dispõe o art. 188, caput, do Regimento Interno desta Casa.

Atualmente, o Município de Itapuã do Oeste enfrenta significativa lacuna assistencial, não contando com fonoaudiólogo na rede municipal de saúde, o que compromete o acompanhamento de crianças com desenvolvimento atípico. Tais crianças necessitam de acompanhamento contínuo para a estimulação de habilidades comunicativas, cognitivas e sociais, sendo que a ausência desse serviço especializado representa grave prejuízo ao seu desenvolvimento e à sua inclusão.

É importante destacar que a Constituição Federal, no art. 196, estabelece que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”. Complementarmente, o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), em seus arts. 7º e 11, assegura o direito à saúde e à atenção especializada para crianças





PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº	Nº 12305/25
-----------	-----------	----	-------------

AUTOR: DEPUTADA ESTADUAL IEDA CHAVES – UNIÃO BRASIL

e adolescentes, destacando a responsabilidade do poder público na garantia de acesso universal e igualitário às ações e serviços que promovam seu bem-estar integral.

Além disso, a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) assegura, no art. 18, que “é assegurada atenção integral à saúde da pessoa com deficiência em todos os níveis de complexidade, por intermédio do SUS, garantido acesso universal e igualitário”.

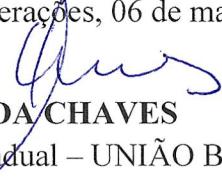
Neste contexto, a disponibilização de equipamentos terapêuticos específicos, como jogos pedagógicos adaptados, softwares de comunicação alternativa e materiais sensoriais, representa etapa fundamental para que o trabalho do profissional designado seja eficaz, garantindo intervenções individualizadas e adequadas às necessidades de cada criança. Além de atender às demandas clínicas, a ação contribuirá para a promoção da inclusão social e para a redução das desigualdades regionais no acesso a serviços especializados de saúde.

Insta salientar, que a proposta aqui apresentada responde a uma demanda legítima da comunidade de Itapuã do Oeste e busca atender com celeridade e sensibilidade as famílias que, até o momento, precisam se deslocar a outros municípios, enfrentando custos financeiros e emocionais, além do risco de descontinuidade do tratamento. Ao atender essa demanda, o Estado de Rondônia cumpre sua obrigação constitucional de garantir saúde, inclusão e dignidade às suas crianças.

Diante do exposto, a celebração do termo de cooperação para a designação de fonoaudiólogo e a entrega dos materiais terapêuticos necessários configura-se como medida urgente e estratégica, que beneficiará diretamente as crianças atípicas de Itapuã do Oeste e suas famílias, promovendo saúde e qualidade de vida.

Do exposto, peço apoio aos nobres parlamentares ao encaminhamento da presente Indicação.

Plenário das Deliberações, 06 de maio de 2025.

  
IEDA CHAVES  
Deputada Estadual – UNIÃO BRASIL